



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL 08/2014 - PROPIT/UNIFESSPA

PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna pública a pré-seleção de alunos de graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) para a realização de graduação sanduíche em universidades estrangeiras, no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras (PCsF), nas chamadas especificadas neste edital. O PCsF busca promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional. A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará aderiu ao PCsF e procederá à pré-seleção dos alunos que serão indicados para a realização da graduação sanduíche em instituições estrangeiras, observado o disposto neste edital.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital visa pré-selecionar alunos de graduação da Unifesspa para a realização de graduação sanduíche em instituições estrangeiras com início a partir de março de 2015, no âmbito do PCsF, conforme as seguintes chamadas públicas do PCsF, disponíveis no endereço www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1:

- 1.1.1. Alemanha - Chamada Pública No. 181/2014 - PCsF
- 1.1.2. Austrália ATN - Chamada Pública No. 184/2014 - PCsF
- 1.1.3. Austrália Go8 - Chamada Pública No. 185/2014 - PCsF
- 1.1.4. Áustria - Chamadas Públicas Nos. 203/2014 - PCsF
- 1.1.5. Bélgica VLUHR - Chamada Pública No. 186/2014 - PCsF
- 1.1.6. Bélgica ARES - Chamada Pública No. 187/2014 - PCsF
- 1.1.7. Canadá CBIE - Chamada Pública No. 188/2014 - PCsF
- 1.1.8. Canadá CALDO - Chamada Pública No. 189/2014 - PCsF
- 1.1.9. Canadá CIC - Chamada Pública No. 204/2014 - PCsF
- 1.1.10. China - Chamada Pública No. 200/2014 - PCsF
- 1.1.11. Coreia do Sul - Chamada Pública No. 190/2014 - PCsF
- 1.1.12. Espanha - Chamada Pública No. 191/2014 - PCsF
- 1.1.13. Estados Unidos FULBRIGHT - Chamada Pública No. 180/2014 – PCsF

- 1.1.14. Estados Unidos NOVA - Chamada Pública No. 196/2014 – PCsF
- 1.1.15. Finlândia - Chamada Pública No. 192/2014 – PCsF
- 1.1.16. França - Chamada Pública No. 182/2014 – PCsF
- 1.1.17. Holanda - Chamada Pública No. 193/2014 – PCsF
- 1.1.18. Hungria - Chamada Pública No. 201/2014 – PCsF
- 1.1.19. Irlanda - Chamada Pública No. 199/2014 – PCsF
- 1.1.20. Itália - Chamada Pública No. 183/2014 – PCsF
- 1.1.21. Japão - Chamada Pública No. 202/2014 – PCsF
- 1.1.22. Noruega - Chamada Pública No. 198/2014 – PCsF
- 1.1.23. Nova Zelândia - Chamada Pública No. 194/2014 – PCsF
- 1.1.24. Polônia - Chamada Pública No. 179/2014 – PCsF
- 1.1.25. Reino Unido - Chamada Pública No. 195/2014 – PCsF
- 1.1.26. Suécia - Chamada Pública No. 197/2014 – PCsF
- 1.2. A pré-seleção de candidatos pela Unifesspa será realizada sob a responsabilidade da PROPIT.
- 1.3. A pré-seleção de candidatos pela Unifesspa não gera a garantia de seleção para a realização da graduação sanduíche.
 - 1.3.1. O PCsF atenderá à demanda aprovada pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, dependendo de sua disponibilidade orçamentária e da possibilidade de absorção das candidaturas pelas universidades estrangeiras.
- 1.4. A instituição de destino do aluno será definida pelo PCsF, considerada a sua área de formação e a oferta de vagas pelas instituições estrangeiras.
- 1.5. O PCsF poderá solicitar aos alunos selecionados, a seu critério, a apresentação de documentos complementares aos definidos no presente edital.
- 1.6. Caberá ao candidato que vier a ser aprovado pelo PCsF tomar todas as providências necessárias à obtenção de passaporte e visto para a realização da graduação sanduíche.
 - 1.6.1. Os custos para a obtenção do passaporte e do visto serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 1.7. O auxílio previsto pelo PCsF contemplará exclusivamente os alunos selecionados, não sendo previsto o apoio para a viagem de cônjuges ou filhos.
- 1.8. É indispensável a leitura pelo candidato da Chamada Pública de interesse e a observação de todas as exigências ali definidas.

Eventuais dúvidas acerca do PCsF devem ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPIT) da Unifesspa

2. REQUISITOS DO CANDIDATO

- 2.1. Poderá candidatar-se à seleção prevista neste edital o discente do curso de graduação da Unifesspa, que atender aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Estar matriculado em curso de nível superior nas áreas e temas indicados no item 3, a seguir.

- 2.1.2. Ter nacionalidade brasileira.
- 2.1.3. Ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos, que deverá ser realizada a partir de março de 2015 (dependendo da chamada).
- 2.1.4. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, comprovado pelo Histórico Escolar.
- 2.1.5. Apresentar proficiência em língua estrangeira, conforme definido em cada Chamada Pública.

3. ÁREAS E TEMAS ESTRATÉGICOS

- 3.1. Serão admitidas candidaturas de alunos de cursos de graduação nas seguintes áreas estratégicas: 3.1.1. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
 - 3.1.2. Ciências Exatas e da Terra;
 - 3.1.3. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
 - 3.1.4. Computação e Tecnologias da Informação;
 - 3.1.5. Tecnologia Aeroespacial;
 - 3.1.6. Fármacos;
 - 3.1.7. Produção Agrícola Sustentável;
 - 3.1.8. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
 - 3.1.9. Energias Renováveis;
 - 3.1.10. Tecnologia Mineral;
 - 3.1.11. Biotecnologia;
 - 3.1.12. Nanotecnologia e Novos Materiais;
 - 3.1.13. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
 - 3.1.14. Biodiversidade e Bioprospecção;
 - 3.1.15. Ciências do Mar;
 - 3.1.16. Indústria Criativa, voltados a projetos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação (arquitetura e urbanismo, design gráfico, desenho industrial e software);
 - 3.1.17. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
 - 3.1.18. Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.
- 3.2. Poderá haver restrições, dependendo do país, nas disciplinas do ciclo clínico para os candidatos das áreas de Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde.
- 3.3. Poderá haver restrições para os candidatos matriculados em curso das áreas de Indústria Criativa, dependendo da compatibilidade curricular nas instituições de ensino superior do país de destino.
- 3.4. Caberá à CAPES, vinculada ao MEC, e ao CNPq, vinculado ao MCTI, definir a pertinência das candidaturas às diversas áreas e temas, conforme o curso de origem dos candidatos

4. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para participar da pré-seleção, o candidato deve realizar **duas inscrições, a primeira (online) na página do PCsF e a segunda (com os documentos impressos) na PROPIT /Unifesspa.**

4.2. Para a inscrição no PCsF o candidato deve acessar a página eletrônica do PCsF (www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/home) e preencher o formulário online correspondente à Chamada Pública de interesse.

4.3. Ao realizar a inscrição online, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico, nos campos específicos, os seguintes documentos, em formato PDF, cada um com tamanho inferior a 5MB:

4.3.1. Histórico Escolar da Graduação, com coeficiente acadêmico.

4.3.2. Comprovante de aprovação no teste de proficiência em língua estrangeira, conforme exigido na Chamada Pública correspondente (ou comprovante de agendamento do teste, observando a data limite para apresentação do comprovante de aprovação).

4.3.3. Comprovante de Prêmio Jovem Cientista, Iniciação Científica, Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências, ou ainda demais premiações de mérito acadêmico, quando houver. Não são considerados prêmios decorrentes de participação em eventos científicos ou cursos.

4.3.4. Comprovante de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência, quando houver.

4.3.5. Outros documentos definidos na Chamada Pública de interesse.

4.4. Para a inscrição na PROPIT, o candidato deverá apresentar cópias impressas e assinadas dos seguintes documentos: (a) Formulário de Candidatura, conforme modelo do Anexo I deste edital, (b) da Declaração de Compromisso do Candidato, conforme modelo do Anexo II deste edital, e (c) da Declaração de Compromisso da Direção da Faculdade, conforme modelo do Anexo III deste edital. Todos os documentos devem ser entregues na PROPIT, Prédio da Reitoria, 3º andar, de acordo com o calendário deste edital (item 8.).

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. Caberá à Unifesspa avaliar e homologar as candidaturas dos seus discentes inscritos para o PCsF.

5.2. As candidaturas serão avaliadas em duas etapas, a primeira técnica e a segunda de mérito.

5.3. A avaliação técnica levará em conta o cumprimento das exigências deste edital.

5.4. A avaliação de mérito levará em conta o desempenho acadêmico do candidato, conforme registrado em seu Histórico Escolar e no comprovante de proficiência em língua estrangeira (quando houver).

5.5. Um Consultor *ad hoc*, designado pela PROPIT, poderá estabelecer indicadores mínimos de desempenho acadêmico, registrado no Histórico Escolar, para aprovar os candidatos.

5.6. O resultado da pré-seleção da Unifesspa será divulgado na página eletrônica da PROPIT, nos dias definidos no calendário deste edital (item 8.), ou em data posterior, a critério do PCsF.

5.7. Caberá ao PCsF selecionar os candidatos e escolher as universidades de destino dos candidatos selecionados, conforme estabelecido nas Chamadas Públicas correspondentes.

6. APOIO CONCEDIDO PELO PCsF PARA A REALIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

6.1. O PCsF concederá ao candidato aprovado o apoio para a realização da graduação sanduíche no exterior, compreendendo bolsa de estudo, pagamento de taxas escolares, seguro saúde, alojamento e alimentação, passagens aéreas ou auxílio deslocamento e auxílio instalação, conforme definido em cada uma das Chamadas Públicas elencadas no item 1 deste edital.

7. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ALUNOS APROVADOS NA SELEÇÃO DO PCsF

7.1. A concessão do apoio pelo Programa Ciência sem Fronteiras estará condicionada ao cumprimento pelo candidato selecionado das seguintes exigências:

7.1.1. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo mesmo número de meses em relação ao período com o qual foi contemplado para a realização da graduação sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada pelo PCsF nos casos em que o aluno, durante o período de permanência obrigatória, após a sua volta, entrar em programa de pós-graduação e nesta condição vier a ser contemplado com uma bolsa no exterior.

Após a seleção, inscrever-se, obrigatoriamente, no sítio indicado na Chamada Pública para as etapas subsequentes da candidatura correspondente à sua inscrição. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

8. CALENDÁRIO

Cada Chamada Pública tem um calendário com etapas específicas, que deve ser consultado pelo candidato. Os prazos e datas que constam das chamadas devem ser rigorosamente observados pelos candidatos. Esses calendários observam, em linhas gerais, os prazos descritos a seguir:

Atividade Prevista	Período
Inscrição dos estudantes na PROPIT/Unifesspa (com os documentos impressos) e no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras (mediante o preenchimento do “Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras”).	De 18 de setembro até 29 de setembro de 2014 (Editais 180 a 183 e 196 a 204) De 18 de setembro até 30 de setembro de 2014 (Editais 179 e 184 a 195)
Prazo final para envio, exclusivamente via eletrônica, do resultado do teste de proficiência do idioma válido para estudos no exterior, por meio do Portal do Programa Ciência sem Fronteiras.	Vide a Chamada Pública correspondente
Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas	De 06 a 24 de outubro de 2014

pelas IES.	(Editais 180 a 183 e 196 a 204) De 06 a 21 de outubro de 2014 (Editais 179 e 184 a 195)
Prazo para preenchimento dos formulários <i>on line</i> requeridos para cada chamada (país)	Ver a Chamada Pública correspondente
Prazo para comunicação da aprovação ou do indeferimento das candidaturas pelo Programa Ciência sem Fronteiras.	Ver a Chamada Pública correspondente
Início das atividades no exterior.	A partir de março de 2015, de acordo com a Chamada Pública

8.2. O cumprimento do calendário acima é de responsabilidade do PCsF.

9. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS APOIOS

9.1. Os apoios serão implementados em datas e por períodos definidos pelo PCsF.

10. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM O APOIO DA CAPES

10.1. Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos.

10.2. Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir seu curso de graduação.

10.3. Ressarcir o PCsF de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito, ou força maior, ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pelo PCsF.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS

11.1. Ao submeter a sua inscrição o candidato declara estar ciente e concordar com os termos da Chamada Pública do PCsF.

11.2. Cópias das Chamadas Públicas do PCsF poderão ser obtidas pelos interessados na Propit, Prédio da Reitoria, 3º andar.

11.3. Eventuais situações relativas à pré-seleção de candidatos na Unifesspa não contempladas neste edital serão resolvidas pela PROPIT.

11.4. Eventuais situações relativas à concessão e implementação das bolsas pelo PCsF não contempladas neste edital serão resolvidas pelo PCsF.

11.5. Este edital poderá ser cancelado a qualquer momento por conveniência da instituição, ouvida sua autoridade máxima.

11.6. O prazo para interposição de recurso contra o resultado final do processo de pré-seleção é de vinte e quatro horas, contados a partir da data da divulgação do resultado.

11.6.1. O recurso deve ser formalizado, com a devida justificativa, pelo interessado, em processo no Protocolo Geral da Unifesspa, endereçado à PROPIT, que, após deliberação, responderá ao interessado.

11.7. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela PROPIT /Unifesspa, ouvido o PCsF.

12. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS NA UFPA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica. Prédio da Reitoria, 3º Andar.

E-mail: propit@unifesspa.edu.br

Home Page: <http://propit.unifesspa.edu.br>

Marabá, 17 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Carlos Renato Lisboa Francês

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

Profa. Dra. Fernanda Carla Lima Ferreira

Diretora da Pós-Graduação/Propit



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

DESTINO / CHAMADA PÚBLICA

- Alemanha - Chamada Pública No. 181/2014 - PCsF
- Austrália ATN - Chamada Pública No. 184/2014 - PCsF
- Austrália Go8 - Chamada Pública No. 185/2014 - PCsF
- Áustria - Chamadas Públicas Nos. 203/2014 - PCsF
- Bélgica VLUHR - Chamada Pública No. 186/2014 - PCsF
- Bélgica ARES - Chamada Pública No. 187/2014 - PCsF
- Canadá CBIE - Chamada Pública No. 188/2014 - PCsF
- Canadá CALDO - Chamada Pública No. 189/2014 - PCsF
- Canadá CIC - Chamada Pública No. 204/2014 - PCsF
- China - Chamada Pública No. 200/2014 - PCsF
- Coreia do Sul - Chamada Pública No. 190/2014 - PCsF
- Espanha - Chamada Pública No. 191/2014 - PCsF
- Estados Unidos FULBRIGHT - Chamada Pública No. 180/2014 – PCsF
- Estados Unidos NOVA - Chamada Pública No. 196/2014 – PCsF
- Finlândia - Chamada Pública No. 192/2014 – PCsF
- França - Chamada Pública No. 182/2014 – PCsF
- Holanda - Chamada Pública No. 193/2014 – PCsF
- Hungria - Chamada Pública No. 201/2014 – PCsF
- Irlanda - Chamada Pública No. 199/2014 – PCsF
- Itália - Chamada Pública No. 183/2014 – PCsF
- Japão - Chamada Pública No. 202/2014 – PCsF
- Noruega - Chamada Pública No. 198/2014 – PCsF
- Nova Zelândia - Chamada Pública No. 194/2014 – PCsF
- Polônia - Chamada Pública No. 179/2014 – PCsF
- Reino Unido - Chamada Pública No. 195/2014 – PCsF
- Suécia - Chamada Pública No. 197/2014 – PCsF

DADOS DO ALUNO

Nome completo:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Documento de Identidade (número e órgão emissor):

CPF:

Curso em que está matriculado na Unifesspa:

Número de matrícula:

Semestre que está cursando:

E-mail:

Telefone residencial (incluindo DDD):

Telefone celular (incluindo DDD):

Endereço completo incluindo, cidade, estado e CEP):

DADOS ACADÊMICOS

Nome do Curso:

Localidade:

Forma de ingresso:

Ano de ingresso:

Número de matrícula:

Coeficiente de Rendimento Geral (CRG):

Carga horária cumprida:

Carga horária atual (do semestre em curso):

Faculdade responsável pela oferta do curso:

Nome do Diretor da Faculdade:

Telefone da Faculdade:

E-mail da Faculdade:

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Formulário de Candidatura

Histórico Escolar

Declaração de Compromisso do Candidato.

Declaração de compromisso da Direção da Faculdade.

Outro: _____

ATIVIDADES COMPLEMENTARES (Pibiti/Pibic, Pid, Pibid, Pet, Monitoria, Estágio, Empresa Júnior, se houver

Atividade:

Data de Início:

Data de Término:

Orientador/Empresa:

Local/Data: _____, ___/___/_____

Assinatura do aluno: _____

Assinatura do Diretor da Faculdade: _____

Recebimento na PROPIT

Data:

Servidor responsável:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, aluno regularmente matriculado no curso de graduação em _____ da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, candidato à bolsa de graduação sanduíche do Programa Ciência sem Fronteiras, declaro para os devidos fins de direito o compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses do estágio para o qual vier a ser contemplado com bolsa.

Marabá, ____ de _____ de 2014.

[NOME DO ALUNO]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA DIREÇÃO DA FACULDADE

Com a finalidade de aprovar a participação do (a) discente _____,
do Curso de Graduação em _____ desta instituição federal de
ensino superior, no Programa Ciência sem Fronteiras, declaro o compromisso de reconhecimento dos
créditos obtidos pelo (a) discente nas instituições estrangeiras, com pleno aproveitamento dos estudos e/ou
dos estágios realizados, entendido tal reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo de
formação do estudante.

Por ser verdade, firmo o presente.

Marabá, _____ de _____ de 2014.

Nome

DIRETOR DA FACULDADE DE _____